

# **COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

## **RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO**

### **JANEIRO A DEZEMBRO/2021**

### **UPA CARUARU**

**Recife, março de 2022**

## UPA CARUARU

A UPA CARUARU está localizada na Avenida José Marques Fontes, S/N. Indianópolis, Município de Caruaru-PE. CEP: 55.000-000, e através do Processo Público de Seleção nº 004/2010, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR celebrou Contrato de Gestão nº 010/2010 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CARUARU.

A UPA Caruaru, cujo Contrato de Gestão nº 010/2010, vigente à época em conformidade com os termos do 19º Termo Aditivo, o qual prorrogou emergencialmente o Contrato, pelo período de 15 de março de 2020 a 14 de setembro de 2021, sendo o mesmo prorrogado automaticamente através de Termo de Apostilamento, por mais 06 (seis) meses, a partir de 15/09/2021 até 14/03/2022, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia da COVID-19, sendo o repasse mensal de custeio totalizado em R\$ 1.354.253,13 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos).

A Unidade é gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, que a época da formalização do Contrato de Gestão era denominada Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, passando a nova denominação após a lavratura em cartório em 01 de setembro de 2021, sob o CNPJ nº 09.039744/0011-66

Sendo considerada de porte III, Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento de urgência/emergência em clínica médica e pediátrica 24 horas por dia, além de atendimentos de urgência e emergência em ortopedia de 08h às 20h (plantão de 12h).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

### QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
<b>RESOLUTIVIDADE</b>	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	11.250 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA/SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
<b>QUALIDADE</b>	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

**Fonte:** Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2021 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos

- a) SEI nº 2300000294.000254/2021-81 - 1º Trimestre/2021
- b) SEI nº 2300000999.000114/2021-75 - 2º Trimestre/2021
- c) SEI nº 2300000999.000020/2022-87 - 3º Trimestre/2021
- d) SEI nº 2300000999.000069/2022-30 - 4º Trimestre/2021

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

### 1.1 Atendimentos Médicos de Urgência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência realizados pela UPA Caruaru e, de acordo com o Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de Atendimentos Médicos no período avaliado atingiu o volume de **76.327** atendimentos, representando um percentual de **56,54%**, não cumprindo a meta pactuada de **135.000**/ano.

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos**

Atendimentos Médicos de Urgência – UPA CARUARU – Janeiro a Dezembro/2021													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	135.000
Realizado	5.552	5.717	5.021	5.637	6.143	4.982	6.142	6.834	7.106	8.075	7.160	7.958	76.327
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	48,27%		49,67%			59,50%			68,72%			56,54	
Status da Meta	Não Cumprida		Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			56,54	

Fontes: Relatório Trimestral de Gestão DGMMAS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º a 4º trimestres) – UPA Caruaru – 2021

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica

A UPA Caruaru, de acordo com o Parecer CTAI nº 048/2016 anexo ao 13º Termo Aditivo, deverá ter diariamente no **plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos**. Já no **plantão noturno, são 04 (quatro) médicos**.

Atualmente, a escala médica praticada no plantão diurno é de 03 clínicos, 02 pediatras e 02 traumato-ortopedistas. Já no plantão noturno, são 02 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo “Resumo de Atendimentos por Especialidade”.

Através dos Processos SEI encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista, os resultados da Escala Médica da UPA CARUARU alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2021:

- a) Janeiro/2021: escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- b) Fevereiro/2021: escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- c) Março/2021: escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- d) Abril/2021: escala completa/ meta cumprida;
- e) Maio/2021: escala completa/ meta cumprida;
- f) Junho/2021: escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- g) Julho/2021: escala incompleta/ **meta não cumprida**;

- h) Agosto/2021: escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- i) Setembro/2021: escala completa/ meta cumprida;
- j) Outubro/2021: escala completa/ meta cumprida;
- k) Novembro2021: escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- l) Dezembro/2021: escala completa/ meta cumprida.

Vale destacar o que prevê o Anexo Técnico II do 15º Termo Aditivo do Contrato de Gestão no item II – Indicadores de Qualidade:

- “ (...) b) A unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências tomadas, se houver necessidade de falta nos plantões;
- c) As faltas serão analisadas independente da especialidade, bem como do dia da semana e horário;
- d) A Unidade deverá providenciar profissional médico para cobrir a falta do plantão seguinte”.

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei nº 15.210/2013, com acréscimo e alteração da Lei Estadual nº 16.155/2017:

“Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – aviso de correção;
- II – advertência por escrito;
- III – multa;
- IV – rescisão contratual;
- V – desqualificação”.

## 2.2 Produção SIA/SUS

Conforme Contrato de Gestão nº 010/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

De acordo com os Relatórios enviados a UPA Caruaru de janeiro a dezembro/2021 apresentou o seguinte desempenho:

**Tabela 02. Produção SIA/SUS**

Produção SIA/SUS – UPA CARUARU – Janeiro a Dezembro/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	37.980	100,00%	37.979	1	0,003%
Fevereiro	37.112	100,00%	37.112	0	0,000%
Março	33.604	100,00%	33.603	1	0,003%
<b>1º Trimestre</b>	<b>108.696</b>	<b>100,00%</b>	<b>108.694</b>	<b>2</b>	<b>0,002%</b>
Abril	38.133	100,00%	38.133	0	0,000%
Maio	43.533	100,00%	43.533	0	0,000%
Junho	34.764	100,00%	34.760	4	0,012%
<b>2º Trimestre</b>	<b>116.430</b>	<b>100,00%</b>	<b>116.426</b>	<b>4</b>	<b>0,003%</b>
Julho	42.453	100,00%	42.453	0	0,000%
Agosto	47.138	100,00%	47.138	0	0,000%
Setembro	45.491	100,00%	45.490	1	0,002%
<b>3º Trimestre</b>	<b>135.082</b>	<b>100,00%</b>	<b>135.081</b>	<b>1</b>	<b>0,001%</b>
Outubro	50.782	100,00%	50.782	0	0,000%
Novembro	47.197	100,00%	47.195	2	0,004%
Dezembro	51.955	100,00%	51.954	1	0,002%
<b>4º Trimestre</b>	<b>149.934</b>	<b>100,00%</b>	<b>149.931</b>	<b>3</b>	<b>0,002%</b>
<b>Total Ano 2021</b>	<b>510.142</b>		<b>510.132</b>	<b>10</b>	<b>0,002%</b>

Fontes: Relatório Trimestral de Gestão DGMMAS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º a 4º trimestres) – UPA Caruaru – 2021

### 3. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os Requisitos de Qualidade definidos para a UPA Caruaru estão descritos no Anexo Técnico II do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, são eles:

- a)Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b)Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

**Tabela 03. Requisitos de Qualidade**

RESUMO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE												
INFORMAÇÕES EXTRAIÇÃAS DO SISTEMA DE GESTÃO PE, RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO DGM/MAS, PARECERES CTAI E ANEXOS ENVIADOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS SEI TRIMESTRAIS												
REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO/ META	Resultado nos Meses										STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	
<b>1. Acolhimento e Classificação de Risco</b>	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses de 2021.</b>
<b>2. Atendimento ao Usuário</b>												
<b>2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	13,96%	13,22%	15,18%	13,25%	12,81%	13,25%	17,50%	13,25%	11,81%	11,47%	10,07%
<b>2.2 Resolução de Queixas</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	Sem Queixas	100,00%	100,00%	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	100,00%	100,00%	Sem Queixas	Sem Queixas
<b>3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os documentos enviados informam que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>

Relatório Trimestral de Gestão DGM/MAS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º a 4º trimestres) – UPA Caruaru – 2021

#### 4. COMISSÕES e NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010 preconiza que a Unidade deve:

*"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.*

*3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que conte cole as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".*

Conforme análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (1º Trimestre/2021) e Parecer CTAI nº 097/2021 (2º Trimestre/2021), a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no nos trimestres mencionados as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e Óbitos, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA CARUARU manteve todas em pleno funcionamento nos citados trimestres acima.

Com relação ao 3º trimestres/2021, a comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI se posiciona da seguinte forma em seu Parecer CTAI nº 006/2022, após recomendações realizadas por esta Comissão Mista referente a ausência das informações sobre as Comissões e Núcleos:

*"Em resposta ao pedido de informações a respeito das "Comissões e Núcleos", esta Comissão informa que foi realizada uma reestruturação do Parecer Técnico Trimestral CTAI de acordo com as premissas da Lei nº 15.210/2013:*

*Art. 15 (...)*

*Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Saúde instituir Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, à qual incumbirá:*

*(...)*

*III- a averiguação do cumprimento do plano de metas definidos pelo órgão supervisor;*

*(...)*

*IV- análise técnica trimestral dos relatórios mensais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão;*

*(...)*

*VI- a aferição, através dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento pela contratada, das metas pactuadas para o trimestre de referência.*

#### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2021 que *"tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Caruaru, gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.*

## 6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o ano de 2021, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a saber:

*“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”*

## 7. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021 e Decreto Estadual de 25 de junho de 2021.

Nesse sentido, UPA CARUARU para melhor atender a população em urgência no enfrentamento do Novo Coronavírus, em 01 de abril de 2021 foi assinado o 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, que constitui a contratação de serviço de transporte, qual seja 01(uma) ambulância tipo avançada (com motorista), com a finalidade de garantir assistência aos pacientes graves com SRAG-COVID-19, perfazendo um valor de acréscimo mensal no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos Reais), com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

Em 14 abril de 2021, foi formalizado o 21º Termo Aditivo, que teve por objeto a implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória, em regime de 24 horas, bem como a disponibilização do serviço de Gasimetria Arterial, devido à emergência ocasionada pela COVID-19, perfazendo um valor de acréscimo mensal no valor de R\$ 51.306,09 (cinquenta e um mil trezentos e seis reais e nove centavos), com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da formalização.

O Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 10/2010 resolveu prorrogar a vigência dos serviços elencados no 21º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, tendo em vista a situação de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), ficando a prestação dos referidos serviços prorrogada, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2021, com termo final atrelado ao término da vigência do mencionado Contrato de Gestão, que findará em 31/03/2022 .

## 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS e PRESTAÇÃO DE CONTAS<sup>1</sup>

Quanto as informações Financeiras e a Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE), solicitou ao setor financeiro desta Secretaria, através dos Processos SEI nº 2300000288.000071/2022-25 e 2300000288.000066/2022-12, a disponibilização das informações financeiras do exercício 2021, de todos os contratos de gestão que receberam recursos naquele ano, tanto o custeio tradicional, como o destinado ao enfrentamento da COVID-19.

A elaboração do Relatório Anual da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE), está previsto no § 2º, art. 16 da Lei 15.210 de 15 de dezembro de 2013 e as informações financeiras devem seguir o mesmo modelo do anteriormente encaminhado no exercício de 2020.

Esta CMA até o presente momento, ainda não recebeu tais informações, tendo elaborado o presente relatório sem os dados referentes a despesa da Unidade em relação a Recursos Humanos (celestista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas), além de apontar se a Unidade em questão, apresentou um saldo deficitário ou superavitário.

## 9. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2021, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

**Tabela 08. Apontamentos de Descontos – 2021:**

### 1º trimestre 2020

Escala Médica (5%)			R\$ 67.712,66
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	3	12,00%	R\$ 8.125,52
fevereiro	1	4,00%	R\$ 2.708,51
março	0	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 10.834,03</b>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMS e Anexos II e III do 15º Termo Aditivo – UPA Caruaru – 1º Trimestre/2020

### 2º trimestre 2021

Repasso Variável – UPA CARUARU – 2º Trimestre/2021			
Atendimento Urgência Médica (20%) R\$ 270.850,63			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	50,11%	45,00%	R\$ 121.882,78
maio	54,60%	45,00%	R\$ 121.882,78
junho	44,28%	45,00%	R\$ 121.882,78
<b>Total</b>			<b>R\$ 365.648,35</b>
Escala Médica (5%) R\$ 67.712,66			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
abril	0	0,00%	R\$ 0,00
maio	0	0,00%	R\$ 0,00
junho	3	12,00%	R\$ 8.125,52
<b>Total</b>			<b>R\$ 8.125,52</b>
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 373.773,86</b>

**Fontes:** Parecer Técnico CTAI nº 097/2021 e Sistema de Gestão – UPA CARUARU – 2º Trimestre/2021

### 3º trimestre 2021

Repasse Variável – UPA CARUARU – 3º Trimestre/2021			
Atendimento Urgência Médica (20%) R\$ 812.551,88			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º trimestre	59,50%	30,00%	R\$ 243.765,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 243.765,56</b>
Escala Médica (5%) R\$ 67.712,66			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
julho	2	8,00%	R\$ 5.417,01
agosto	2	8,00%	R\$ 5.417,01
setembro	0	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 10.834,03</b>
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 254.599,59</b>

**Fontes:** Parecer Técnico CTAI nº 006/2022 – UPA CARUARU – 3º Trimestre/2021

### 4º trimestre 2021

Repasse Variável – UPA CARUARU – 4º Trimestre/2021			
Atendimento Urgência Médica (20%) R\$ 812.551,88			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
4º trimestre	68,72%	30,00%	R\$ 243.765,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 243.765,56</b>
Escala Médica (5%) R\$ 67.712,66			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	0	0,00%	R\$ 0,00
novembro	6	24,00%	R\$ 16.251,04
dezembr	0	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 16.251,04</b>
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 260.016,60</b>

**Fontes:** Parecer Técnico CTAI nº 093/2022 – UPA CARUARU – 4º Trimestre/2021

Para o 1º trimestre/2021, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, no indicador de Produção (Atendimento Urgência) e no indicador de Qualidade (Escala Médica). A UPA Caruaru através dos Ofícios de nºs. 022/2021, 049/2021 e 072/2021, informou que em decorrência do estado de pandemia causado pelo Coronavírus, que ensejou a sanção e publicação da Lei Complementar nº 425/2020 e que, devido as medidas previstas na referida norma, a Unidade não deu cumprimento as obrigações relacionadas as metas pactuadas. As justificativas foram acatados pela DGMMAS, através dos Pareceres Técnicos nºs. 23/2021, 24/2021 e 25/2021. Diante do exposto, os descontos serão apontados, porém não efetivados, no valor de R\$ 10.834,03

No 2º trimestre/2021, no indicador de Qualidade o Parecer CTAI traz a informação de que, a Unidade cumpriu as metas, exceto para o Indicador de Escala Médica, onde apresentou 03 (três) faltas de profissional médico no mês de junho de 2021, e que por este motivo, sofrerá apontamento de descontos.

Informou também que a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento da Escala Médica, através dos Ofícios nº 090/2021, nº 0100/2021 e nº 0113/2021, os quais foram analisados e que as justificativas apresentadas obtiveram a opinião favorável daquela Comissão. Diante do exposto não será efetuando o desconto no valor de R\$ 373.773,86

No 3º trimestre a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de produção no trimestre analisado, através dos Ofícios nº 124/2021, nº 128/2021 e nº 137/2021, os quais foram analisados pela Comissão, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas. Quanto ao não cumprimento da meta de Qualidade - Escala Médica, a Unidade apresentou justificativas através dos Ofícios nº 124/2021 e 137/2021, os quais foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas. Não foram efetuados os descontos no valor de R\$ 254.599,59

No 4º trimestre/2021, a Unidade enviou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de produção no trimestre analisado, bem como, ao não cumprimento das metas de produção no trimestre analisado através dos Ofícios nº 153/2021, nº 167/2021 e nº 001/2022 (anexos), os quais foram analisados por esta Comissão, que opina favoravelmente às justificativas apresentadas. Diante do acima exposto, não foram efetuados os descontos no valor de R\$ R\$ 260.016,60

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

***“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatório.***

***(...)***

***§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.***

## **10. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Após análise e apreciação do material enviado através do Processo SEI, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 010/2010 - UPA Caruaru**:

1. Quanto às Informações Financeiras e a Prestação de Contas, mencionado no item 8 deste Relatório Anual, esta Comissão Mista encaminhará tais informações quando do envio das mesmas pelo setor financeiro desta SES.

## **CONCLUSÃO**

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na

esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas todas as providências para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação.

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

**Recife, março de 2022.**

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**  
**Matrícula 434.732-2/SES**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**  
**Matrícula 324.268-4/SEPLAG**

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**  
**Matrícula 434.139-2/SES**

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**  
**Matrícula 406.111-0/SAD**  
**Relator**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**  
**Matrícula 389.822-9/SES**

## 2.3 UPA CARUARU

### 2.3.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 010/2010 (UPA Caruaru) recebeu, mensalmente, recursos no valor de **R\$ 1.354.253,13** para os meses de janeiro a abril e a partir de maio houve alteração no valor do um recurso de **R\$ 1.388.140,83** informado pela unidade para a manutenção das atividades. A média dos valores ficou **R\$1.386.627,34**. Este valor é dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável depende do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo apresentadas.

**Tabela 01. Repasse de Gestão – Mensal**

Repasso Mensal Formulado					
<b>CARUARU</b>				<b>Janeiro a Dezembro de 2021</b>	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>					
<b>Repasso Mensal</b>		<b>100%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.386.627,34</b>	
<b>Recurso fixo</b>		<b>70%</b>	<b>R\$</b>	<b>970.639,14</b>	
<b>Recurso variável</b>		<b>30%</b>	<b>R\$</b>	<b>415.988,20</b>	
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>					
<b>Repasso Produção</b>		<b>20%</b>	<b>R\$</b>	<b>277.325,47</b>	
<b>Repasso Qualidade</b>		<b>10%</b>	<b>R\$</b>	<b>138.662,73</b>	
<b>Qualidade - Escala Completa</b>		<b>5%</b>	<b>R\$</b>	<b>69.331,37</b>	
<b>Qualidade - Aprovação SIA</b>		<b>5%</b>	<b>R\$</b>	<b>69.331,37</b>	

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 101/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Para o ano de 2021, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 16.639.528,12**, conforme o quadro abaixo:

**Tabela 02. Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano**

<b>CARUARU</b>	<b>JANEIRO/21</b>	<b>FEVEREIRO/21</b>	<b>MARÇO/21</b>	<b>ABRIL/21</b>	<b>MAIO/21</b>	<b>JUNHO/21</b>	<b>Total Semestre</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>						
Repasso Contrato de Gestão (Fix)	1.354.253,13	1.354.253,13	1.354.253,13	1.354.253,13	1.388.140,83	1.388.140,80	8.193.294,15
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Fina	1.843,23	2.133,25	3.763,42	4.164,69	5.101,23	8.189,76	25.195,58
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSE/RECEITAS</b>	<b>1.356.096,36</b>	<b>1.356.386,38</b>	<b>1.358.016,55</b>	<b>1.358.417,82</b>	<b>1.393.242,06</b>	<b>1.396.330,56</b>	<b>8.218.489,73</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

<b>CARUARU</b>	<b>JULHO/21</b>	<b>AGOSTO/21</b>	<b>SETEMBRO/21</b>	<b>OUTUBRO/21</b>	<b>NOVEMBRO/21</b>	<b>DEZEMBRO/21</b>	<b>Total Semestre</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>						
Repasso Contrato de Gestão (Fix)	1.388.140,83	1.388.140,80	1.388.140,83	1.388.140,80	1.388.140,83	1.388.140,80	8.328.844,89
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Fina	10.074,39	11.733,54	13.674,81	14.559,32	R\$ 17.093,94	R\$ 25.057,50	R\$ 92.193,50
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSE/RECEITAS</b>	<b>1.398.215,22</b>	<b>1.399.874,34</b>	<b>1.401.815,64</b>	<b>1.402.700,12</b>	<b>1.405.234,77</b>	<b>1.413.198,30</b>	<b>8.421.038,39</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<b>16.639.528,12</b>
<b>1.386.627,34</b>

Média

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 101/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Conforme informações presentes no Informativo nº 101/2022/SES – GSCG no SEI Nº

2300000288.000071/2022-25, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, o percentual de **75,53%** em relação à parcela mensal, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

**Tabela 3 - - Despesa com Recursos Humanos**

RECURSOS HUMANOS	UPA	CARUARU	2021
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO	Média 2021 REMUNERAÇÃO	Pessoal/ Receita %
ADMINISTRATIVO	CLT	131.067,19	9,45%
MÉDICOS		312.809,32	22,56%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		235.820,17	17,01%
Assistencia Odontológica		0,00	0,00%
BENEFÍCIOS		34.834,75	2,51%
IMPOSTOS		55.596,02	4,01%
DESPESAS (FÉRIAS + 13º + RESCISÕES)		167.332,86	12,07%
SUBTOTAL 01		937.460,31	67,61%
MÉDICOS	PES BOA JUR INC A	75.137,03	5,42%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		0,00	0,00%
MÉDICOS	PES BOA A RICA A	32.532,22	2,35%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		2.235,21	0,16%
Pessoa Jurídica	A Ass e O C a	0,00	0,00%
Pessoa Física			0,00%
Cooperativas		0,00	0,00%
ADMINISTRATIVO	PES BOA RIB Ca		0,00%
SUBTOTAL 02		109.904,45	7,93%
<b>TOTAL RH (CLT+TERCERIZADO)</b>		<b>1.047.364,77</b>	
<b>MÉDIA DA REPASSE/RECEITAS</b>	R\$	<b>1.386.627,34</b>	
<b>TOTAL RH % EM RELAÇÃO A PARCELAS</b>		<b>75,53%</b>	
<b>Média TURNOVER</b>		<b>1,37</b>	
<b>OBS: TOTAL CLT EM RELAÇÃO A PARCELAS</b>		<b>67,61%</b>	

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

ok  
ok  
ok  
ok

Formulado - Média Repasse

<= Fonte: Consolidado Mensal UPA 2021

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 101/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Em relação ao comparativo das receitas com as despesas da unidade, no 1º semestre de 2021 a unidade apresentou um superávit de R\$ 354.211,37, já no 2º semestre de 2021 observa-se que a unidade apresentou um de superávit de R\$ 315.032,62, totalizando um superávit anual de **R\$ 669.243,98**.

**Tabela 4 – Comparativo dos semestres de 2021 - Receitas X Despesas**

Formulado						
ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
TAC	JAN/21	1.356.096,36	1.321.154,77	R\$ 1.310.713,06	34.941,59	
TAC	FEV/21	1.356.386,38	1.308.770,47		47.615,91	
TAC	MAR/21	1.358.016,55	1.293.800,26		64.216,29	
TAC	ABR/21	1.358.417,82	1.289.303,11		69.114,71	
TAC	MAI/21	1.393.242,06	1.316.678,50		76.563,56	
TAC	JUN/21	1.396.330,56	1.334.571,24		61.759,32	
TAC	JUL/21	1.398.215,22	1.273.521,00	1.351.000,96	124.694,22	
TAC	AGO/21	1.399.874,34	1.358.453,10		41.421,24	
TAC	SET/21	1.401.815,64	1.394.184,38		7.631,26	
TAC	OUT/21	1.402.700,12	1.387.632,34		15.067,78	
TAC	NOV/21	1.405.234,77	1.349.129,43		56.105,34	
TAC	DEZ/21	1.413.198,30	1.343.085,52		70.112,78	
					R\$ 354.211,37	
FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.						
* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.						
ok						
669.243,98 ok						

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 101/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

### 2.3.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 101/2022/SES - GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25 , informa que em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2021, as análises dos meses de agosto a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR COM RESSALVA: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho e Julho.**

### 2.3.3 UPA CARUARU - COVID

UPA Caruaru, recebeu para o enfrentamento da Covid-19, recebeu mensalmente, recursos no valor de **R\$ 76.806,09** de abril a setembro de 2021, a partir de outubro ocorreram mudanças nos valores informados pela unidade para **R\$ 197.617,80**. Desta forma a média dos valores ficou em **R\$ 117.076,66** para a manutenção das atividades. Este valor é dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo apresentadas.

**Tabela 1 - Repasse de Gestão – Mensal**

Repassagem Mensal Formulado				
<b>CARUARU COVID</b>		<b>Janeiro a Dezembro de 2021</b>		
<b>REPASSE DE RECURSO</b>				
<b>Repassagem Mensal</b>	<b>100%</b>	<b>R\$</b>	<b>117.076,66</b>	
<b>Recurso fixo</b>	<b>70%</b>	<b>R\$</b>	<b>81.953,66</b>	
<b>Recurso variável</b>	<b>30%</b>	<b>R\$</b>	<b>35.123,00</b>	
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>				
<b>Repassagem Produção</b>	<b>20%</b>	<b>R\$</b>	<b>23.415,33</b>	
<b>Repassagem Qualidade</b>	<b>10%</b>	<b>R\$</b>	<b>11.707,67</b>	
<b>Qualidade - Escala Completa</b>	<b>5%</b>	<b>R\$</b>	<b>5.853,83</b>	
<b>Qualidade - Aprovação SIA</b>	<b>5%</b>	<b>R\$</b>	<b>5.853,83</b>	

**Fonte:** INFORMAÇÃO Nº 102/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Considerando o ano de 2021 o valor acumulado de receitas contabilizando todos os repasses com rendimentos de aplicações financeiras são de **R\$ 1.053.689,94** conforme tabelas abaixo:

**Tabela 2 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano**

CARUARU COVID	JANEIRO/21	FEVEREIRO/21	MARÇO/21	ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)				R\$ 76.806,09	76.806,09	R\$ 76.806,09	230.418,27
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras							-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSE/RECEITAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>76.806,09</b>	<b>76.806,09</b>	<b>76.806,09</b>	<b>230.418,27</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

CARUARU COVID	JULHO/21	AGOSTO/21	SETEMBRO/21	OUTUBRO/21	NOVEMBRO/21	DEZEMBRO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Va	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 197.617,80	R\$ 197.617,80	R\$ 197.617,80	R\$ 823.271,67
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras							R\$ -
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSE/RECEITAS</b>	<b>76.806,09</b>	<b>76.806,09</b>	<b>76.806,09</b>	<b>197.617,80</b>	<b>197.617,80</b>	<b>197.617,80</b>	<b>823.271,67</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

1.053.689,94

117.076,66

Média

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 102/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

As despesas da unidade referente a Recursos Humanos são compostas pelos vínculos de celetistas, autônomos, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas, esse tipo de despesa perfaz em média um percentual de 18,04% mês em relação à receita mensal.

**Tabela 3 - Despesa com Recursos Humanos**

RECURSOS HUMANOS	UPA	CARUARU COVID 2021	
		Média 2021	Pessoal/ Receita %
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO	REMUNERAÇÃO	
ADMINISTRATIVO	CLT	0,00	0,00%
MÉDICOS		0,00	0,00%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		0,00	0,00%
Assistência Odontológica		0,00	0,00%
BENEFÍCIOS		0,00	0,00%
IMPOSTOS		0,00	0,00%
DESPESAS (FÉRIAS + 13º + RESCISÕES)		0,00	0,00%
<b>SUBTOTAL 01</b>		-	0,00%
MÉDICOS	PESSOAL CLT JURÍDICA	21.120,00	18,04%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		0,00	0,00%
MÉDICOS		0,00	0,00%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		0,00	0,00%
Pessoa Jurídica		0,00	0,00%
Pessoa Física		0,00	0,00%
Cooperativas		0,00	0,00%
ADMINISTRATIVO	PESSOAL CLT TERCERIZADO	0,00	0,00%
<b>SUBTOTAL 02</b>		21.120,00	18,04%
<b>TOTAL RH (CLT+TERCERIZADO)</b>		21.120,00	
<b>MÉDIA DA REPASSE/RECEITAS</b>		R\$ 117.076,66	
<b>TOTAL RH % EM RELAÇÃO A PARCELA</b>		18,04%	
<b>Média TURNOVER</b>		-	
<b>OBS: TOTAL CLT EM RELAÇÃO A PARCELA</b>		0,00%	

Formulado - Média Repasse

<= Fonte: Consolidado Mensal UPA 2021

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

INFORMAÇÃO Nº 102/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Em relação ao comparativo das receitas para o enfrentamento da COVID-19, com as despesas da unidade, no 1º semestre de 2021 a unidade apresentou um superavit R\$ 75.138,27 , já no 2º semestre de 2021, observa-se que a unidade apresentou um superavit de R\$ 509.211,67, totalizando um superavit de **R\$ 584.349,94**.

**Tabela 4 – Comparativo dos semestres de 2021- Receitas X Despesas**

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
TAC	JAN/21	-		R\$ 51.760,00	-	<i>SEMESTRE ANTERIOR</i>
TAC	FEV/21	-			-	
TAC	MAR/21	-			-	
TAC	ABR/21	76.806,09	48.260,00		28.546,09	
TAC	MAI/21	76.806,09	55.260,00		21.546,09	
TAC	JUN/21	76.806,09	51.760,00		25.046,09	
TAC	JUL/21	76.806,09	55.260,00		21.546,09	
TAC	AGO/21	76.806,09	51.760,00		25.046,09	
TAC	SET/21	76.806,09	51.760,00		25.046,09	
TAC	OUT/21	197.617,80	51.760,00		145.857,80	<i>SEMESTRE ATUAL</i>
TAC	NOV/21	197.617,80	51.760,00		145.857,80	
TAC	DEZ/21	197.617,80	51.760,00		145.857,80	
				1,13%		

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

ok

584.349,94

ok

INFORMAÇÃO Nº 102/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

### 2.3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS - COVID

O Informativo nº 102/2022/SES - GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25, informa que em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2021, informa ainda que as análises dos meses de Abril a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.

### 2.3.5 ERRATA

No Relatório Anual de Avaliação da UPA CARUARU, faz-se necessário uma correção, a saber:

- No item 5 do Relatório, onde se lê: “tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Caruaru, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

Leia-se:“A Comissão Técnica de Avaliação Interna -CTAI, tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Caruaru, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”